

EDITAL n. 87/2024

*Dispõe sobre abertura de inscrições para solicitação de **Bolsa Capacitação Docente** para cursos de **Pós-graduação Stricto Sensu** para o **ano de 2024** na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, torna público os procedimentos para requerer bolsa para cursar Programas de Pós-graduação Stricto Sensu para docentes do quadro regular, nos termos do artigo 14, inciso III, do Regulamento da capacitação de docentes da FUCRI/UNESC, aprovado pela Resolução n. 06/2011/CSA, de acordo com as normas a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Entende-se por capacitação o processo permanente de formação, por meio do qual o docente adquire conhecimentos, habilidades e atitudes para o desenvolvimento na carreira profissional e de interesse e alcance do planejamento institucional.

1.2 O presente edital atenderá aos seguintes objetivos:

- I. Atender as necessidades acadêmicas e técnicas da UNESC;
- II. Formar e qualificar o corpo docente da universidade; e
- III. Respeitar a previsão orçamentária anual da FUCRI/UNESC.

1.3. A capacitação profissional e acadêmica se dará, na forma deste edital, mediante a concessão de Bolsa de Capacitação Docente, regida pela Resolução n. 06/2011/CSA.

1.4. As bolsas de capacitação docente serão destinadas a docentes do quadro regular da Unesc com, no mínimo, 2 (dois) anos de vínculo empregatício com a FUCRI, que não sejam portadores de título igual ao solicitado e que tenham sido aprovados em processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado previstos no item 3 deste edital.

1.5 As bolsas de capacitação docente serão fornecidas somente para os cursos de pós-graduação stricto sensu da UNESC, conforme disponibilidade de vagas constante no item 3 deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para solicitação de bolsas ocorrerão no período de **06 a 25 de março de 2024** no Departamento de Desenvolvimento Humano – DDH das 14h às 19h, na sala 09 do Bloco Administrativo.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. O formulário para solicitação de bolsas de estudos para cursos pós-graduação *stricto sensu*, em anexo e disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano.
- II. Comprovante de matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para os programas de pós-graduação Stricto Sensu da Unesc, nas áreas de atuação, conforme quadro a seguir:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	VAGAS	
	MESTRADO	DOCTORADO
ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	03	02
ÁREA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	03	02
ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	03	02
ÁREA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO	03	02
TOTAL	12	08

3.2 O percentual de bolsa terá como valor de referência a mensalidade do curso, será proporcional à carga horária semanal de trabalho e seguirá a tabela abaixo, prevista na Resolução n. 06/2011/CSA:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
40 a 31 h/a	50%
30 a 21 h/a	40%
10 a 11 h/a	30%
10 a 01 h/a	20%

4. DA SELEÇÃO

4.1 A Comissão designada pela Reitoria fará a análise das solicitações conforme os critérios estabelecidos no Regulamento da Capacitação Docente aprovado pela Resolução CSA n. 06/2011 e do seguinte:

- I. Relação do curso pretendido com a área de atuação.
- II. Previsão orçamentária da Unesc como princípio para a política de capacitação profissional e acadêmica e, ao disposto no artigo 14, Parágrafo 2º, do Regulamento da Capacitação Docente da Fucri/Unesc.

4.1.1 Nos casos em que ocorrer mais solicitações do que vagas com bolsas disponíveis, as vagas serão distribuídas, conforme os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- I. Atuante em curso com menor quantidade de Mestres e Doutores;
- II. Atuante em maior número de cursos de graduação;
- III. Ser tempo integral na Instituição;
- IV. maior tempo de docência na Instituição;
- V. Não estar contemplado com quaisquer tipos de bolsas de capacitação da Unesc.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **27 de março de 2024**, por edital da Reitoria.

5.2 Eventual recurso do resultado preliminar deverá ser interposto até o dia **01 de abril de 2024**, exclusivamente pelo *e-mail* dh.docentes@unesc.net.

5.3 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

5.4 O resultado final será divulgado no **dia 03 de abril de 2024**, por edital da Reitoria.

5.5 Para a efetiva concessão da bolsa, o beneficiário deverá assinar:

- I. Contrato de Capacitação de Docente; e
- II. Termo de autorização de desconto em folha de pagamento, referente ao restante das mensalidades. (Anexo)

5.5.1 A não assinatura dos documentos elencados acima, leva à desclassificação do candidato e a convocação do classificado seguinte.

6. DA CONTRAPRESTAÇÃO DA BOLSA

6.1 O contemplado com bolsa deverá permanecer à disposição da Unesc pelo dobro do tempo da concessão do benefício, a partir da homologação do título de mestre ou doutor, conforme o caso.

6.2 A contraprestação é obrigação do contemplado, mas poderá a FUCRI/UNESC liberá-lo, nos casos de dispensa sem justa causa.

7. DO ACOMPANHAMENTO

7.1 Durante o período de concessão, o contemplado deverá entregar relatórios semestrais e final ao DDH, contendo:

- I. Disciplinas cursadas no período;
- II. Participação em eventos;
- III. Publicações;
- IV. Atividades desenvolvidas.

8. DA PERDA DO BENEFÍCIO E DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES

8.1 Para a manutenção da bolsa, durante a realização do curso o beneficiário deverá manter o pagamento das mensalidades em dia e entregar os relatórios semestrais e final.

8.2 O beneficiário perderá a bolsa e deverá restituir os valores de que se beneficiou, nas seguintes hipóteses:

- I. Interrupção do curso por interesse do bolsista;
- II. Não cumprimento da contraprestação prevista no item 6;
- III. Dispensa do bolsista por justa causa;
- IV. Licença sem vencimentos;
- V. Não obtenção do diploma ou certificado no prazo previsto em cada Programa; e
- VI. Não entrega ou reprovação dos relatórios semestrais e final.

8.3 A restituição levará em consideração os valores de que o bolsista se beneficiou, devidamente atualizados e somados a juros e multa, previstos em termo de compromisso.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso a Comissão de Seleção entenda necessário, serão requeridos novos documentos aos solicitantes.

9.2 A inscrição somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação, conforme formulário disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano e anexo a este edital.

9.3. Serão observados, em todos os casos, o disposto no Art. 5º, § 2º da resolução 06/2011/CSA.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 05 de março de 2024.

Prof.ª Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
BOLSAS DE ESTUDOS
PARA CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

DADOS DO SOLICITANTE

Nome:	Código:
E-mail:	
Telefones para contato:	
Data da Contratação:	
Setores/Departamentos de Trabalho:	
Função:	
Carga Horária Total Semanal de Trabalho:	

SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

DADOS DO CURSO QUE PRETENDE CURSAR

Nome do programa/curso:	
Nível Acadêmico: () Mestrado () Doutorado	
Curso possui recomendação da CAPES? () SIM () NÃO	
Área do Curso (Conforme Classificação CAPES): () Ciências Agrárias () Ciências Sociais Aplicadas () Ciências Biológicas () Engenharias () Ciências da Saúde () Linguística, Letras e Artes () Ciências Exatas e da Terra () Outra. Qual? () Ciências Humanas	
Temática do estudo/Linha de pesquisa:	
Data de início do curso: ___/___/___	Data prevista para o término: ___/___/___
Concluiu algum crédito do curso? () SIM. Quantos? () NÃO	
Foi contemplado com alguma forma de auxílio externo para realização deste curso? () SIM. Qual? () NÃO	

RAZÕES PELAS QUAIS PRETENDE REALIZAR O CURSO SOLICITADO

--

Sua solicitação está dentro de qual vaga do Edital 87/2024/Reitoria?



**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
BOLSAS DE ESTUDOS
PARA CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

ANEXAR:

1. Currículo *lattes* atualizado;
2. Comprovante de aceite do curso ou de matrícula;
3. Anexar parecer do(a) Coordenador(a) e do(a) Diretor de Ensino Presencial ou a Distância da UNESC.

ATENÇÃO

O solicitante deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currículo *lattes* documentado.

Criciúma, ____ de _____ de 2024.

Declaro ser verdadeiras todas as informações acima prestadas.

ASSINATURA DO SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, autorizo descontar em minha folha de pagamento o valor restante das mensalidades do curso de
.....

ASSINATURA

Criciúma, de de 2024.

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

PARECER DO CURSO/SETOR

Criciúma, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

PARECER DO(A) DIRETOR(A) DE ENSINO PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA

Criciúma, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Diretor(a)